



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.485/2014

“DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS, DESTINADA À COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JORGE DE SÃO MATEUS”.

Considerando que Decreto Municipal nº. 7.418, datado de 18 de agosto de 2014, declarou de Utilidade Pública a área de terra objeto do presente Decreto;

Considerando que, o Governo Federal, a partir da vigência do Decreto n.º 4.887/03, tem adotado o interesse social como pressuposto dos decretos declaratórios para titulação dos territórios quilombolas;

Considerando que o artigo 68 do ADCT dispõe acerca da regularização e titulação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

Considerando que o artigo 5º, inciso XXII da Constituição Federal garante o direito de propriedade com conteúdo individual, para o(s) particular(es) titular(es), pouco importando se pessoa natural ou jurídica;

Considerando que os artigos 215 e 216 da Constituição Federal buscam, não apenas, promover políticas públicas afirmativas, como também, preservar a cultura tradicional dos grupos formadores da sociedade brasileira, em suas várias formas de expressão e modos de viver, tombando, inclusive, documentos e sítios detentores de suas reminiscências históricas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.485/2014.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **desapropriada** para fins de titulação dos territórios quilombolas, a área de terras a ser utilizada pela **COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JORGE DE SÃO MATEUS**.

Art. 2º. O imóvel objeto desta Utilidade Pública é caracterizado como um terreno rural, medindo 268.659,18 m² (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove metros e dezoito centímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante no anexo I e II deste Decreto, avaliada em R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 329, datada de 19 de junho de 2013.

Art. 3º. A área descrita no "caput" do artigo anterior será utilizada exclusivamente pela **COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JORGE de São Mateus** visando à preservação da cultura tradicional dos grupos formadores da sociedade brasileira, em suas várias formas de expressão e modos de viver.

Art. 4º. A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

0070 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
007010 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0104 - Desenvolvimento Urbano
1.034 - Aquisição de Terrenos para Diversas Finalidades deste Município
44906100000 - Aquisição de Imóveis
16040000 - Royalties do Petróleo

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração e o Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.485/2014.

ANEXO I

a que se refere o artigo 2º do presente Decreto

MEMORIAL DESCRITIVO

A área de terras desapropriada para fins de titulação dos territórios quilombolas, é definida pelos seguintes pontos, distâncias e trechos da poligonal no Sistema de Projeção UTM, Datum WGS84, zona 24k, abrangendo 26,87 ha de área, que corresponde a 5,5 alq, que por sua vez corresponde a 268.659,18 m², identificado pelos seguintes pontos, em ordem crescente:

1) 401789 / 7938665; 2) 402037 / 7938649; 3) 401963 / 7938316; 4) 401900 / 7938294; 5) 401916 / 7938072; 6) 402048 / 7937845; 7) 401836 / 7937755; 8) 401778 / 7937522; 9) 401614 / 7938025; 10) 401609 / 7938093.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



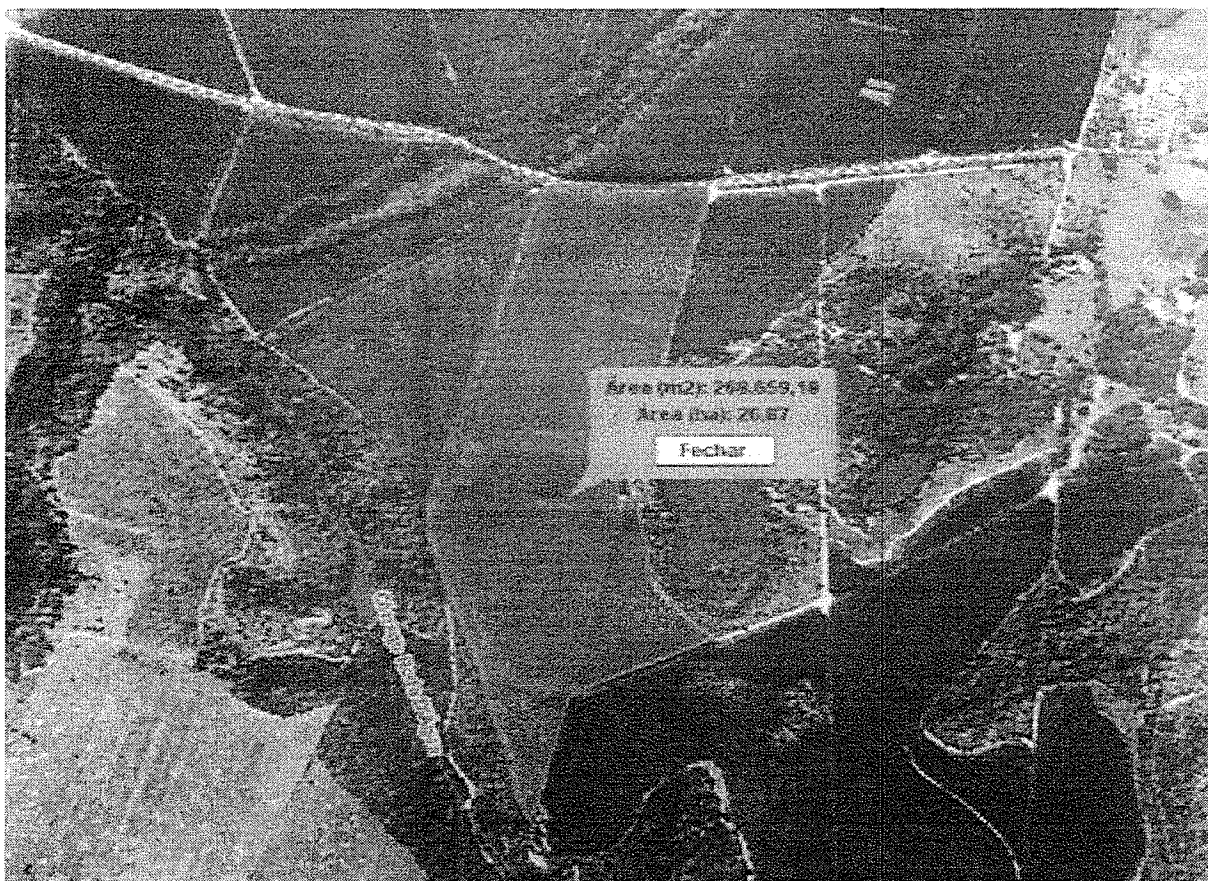
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.485/2014.

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do presente Decreto



Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de
dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal